

EDITAL Nº 3/2026 - DRG-JAN/RET/IFSP, DE 18 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – AGENTE POPULAR DE CULTURA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC A SER OFERTADO NO CAMPUS JARDIM ÂNGELA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

A Diretora-Geral do *campus Jardim Ângela* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº xxx/IFSP, de xx de abril de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de **Agente Popular de Cultura**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Agente Popular de Cultura** do *campus Jardim Ângela*.

2 DO CURSO

2.1 Os cursos oferecidos, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) Agente Popular de Cultura				Ensino Fundamental II Completo
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta *
200 horas	25	11/06/2026	2	segunda-feira a quinta-feira das 18h30 às 22h30 de junho a setembro

(*) Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados, em caráter de reposição.

2.2 O curso apresenta os seguintes objetivos:

2.2.1 Agente Popular de Cultura: Qualificar cidadãos para atuarem como agentes de fomento, produção e mediação cultural em seus territórios, promovendo a valorização da cultura local.

2.3. Local de Oferta do Curso

2.3.1 O curso de Agente Popular de Cultura será ofertado em 1 turma na dependência do polo parceiro do campus Jardim Ângela do IFSP - CEU Capão Redondo, situado na Rua Daniel Gran, S/N - Jardim Modelo - CEP: 05867380.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.

3.2 Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

3.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

3.4 Os demais cinquenta por cento (50%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.5 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou para mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2 A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 3 deste Edital;

4.3 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência;

4.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera;

4.5 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso;

4.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

5 DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida;

5.2 O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Swou23d6rQYzoctr8> /;

6.2 Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo **PDF** (*Portable Document Format*):

6.2.1 Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser **um** dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;

6.2.2 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; 6.2.3 Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;

6.2.4 Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

6.2.5 Caso o candidato possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PcD, anexar o Laudo Médico.

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6.4 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição; 6.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO I**), por meio do e-mail pronatec.jan@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº xx - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”;

7.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível;

7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital;

7.4 Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente compõem a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9 DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**;

9.2 A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a);

9.3 Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não

comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não

comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes

que será publicado em novo período a ser definido;

9.4 Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as);

9.5 As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula:

9.5.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *campus Jardim Ângela* do IFSP, situado à Rua Audálio Antônio Gonçalves, 268 - Jardim Thomaz, São Paulo - SP, 05833-040;

9.5.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec);

9.5.3 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula;

9.5.4 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea;

9.5.5 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	De 18/5/2026 até o dia 29/05/2026
Homologação das inscrições e resultado preliminar	01/06/2026

Interposição de recursos	02/06/2026
Publicação do resultado final	03/06/2026
Período de matrículas (Turma 1)	De 04/06 a 05/06 (Seg. a Sex. das 8:00 as 13:00)
Início das aulas (Turma 1)	11/06/2026

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

11.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

11.4 Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo;

11.5 Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital;

11.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7 Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente

DIRETORA-GERAL

DENILZA DA SILVA FRADE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO - CAMPUS JARDIM ÂNGELA

EDITAL JAN n.º XX de XX de Maio de 2026.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador(a)
do CPF nº, candidato(a) à vaga do CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - PRONATEC

Por meio deste, conforme item 7, venho apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para ocupação de vagas no curso de formação inicial e continuada de trabalhadores(as) – Agente Popular de cultura Lógica de Programação ou Eletrônica com jogos e apps no âmbito do programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego – pronatec a ser ofertado no campus Jardim Ângela do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, EDITAL nº XX de Maio de **2026**.

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

Encaminho anexos os seguintes documentos comprobatórios:

.....,.....de de 2026.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em:/...../.....

Por:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Denilza da Silva Frade, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG-JAN**, em 18/05/2026 12:39:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1169947

Código de Autenticação: 3b9a7fd264



-, -, SÃO PAULO / SP, CEP -